



INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Melo
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1048

De 11 de setembro de 2001

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
PUBLI CAÇÃO
QUÍZENARIO OFICIAL
EM: *01 A 15/19/2001*
J. Ribeiro
VISTO

**CRIA CENTRO
POLIESPORTIVO DA
EDUCAÇÃO FÍSICA DO
ENSINO FUNDAMENTAL
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Centro Poliesportivo da Educação Física do Ensino Fundamental das Escolas do Município de Cabedelo.

Art. 2º O funcionamento do Centro Poliesportivo será nas instalações prediais do então Ginásio de Esportes “José Francisco Régis”.

Parágrafo único. O referido Centro, terá como finalidade suprir a deficiência de equipamentos apropriados para o exercício da Educação Física e Esportiva curricular desenvolvida no Ensino Fundamental da Rede Municipal, estabelecendo-se assim na mesma condição de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de setembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito